

AO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 13/06/2013

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 13/06/2013

Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 13/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 051/2013

(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)

APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 25/06/2013

Presidente

CRIA O PROGRAMA DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Cadastro Permanente de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais no âmbito do Município de Cabedelo.

Art. 2º. A implantação e gestão deste Programa será executada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Mulher.

Parágrafo único. A Secretaria que trata o caput deste artigo poderá firmar convênios ou termos de cooperação técnicas com outros órgãos que trabalhem neste sentido para a efetivação do presente Programa além de parcerias com o SINE ou órgãos similares para divulgação e aproveitamento do Cadastro.

Art. 3º. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias para a inclusão dos profissionais no mercado de trabalho, podendo as empresas ou órgãos interessados, consultá-lo gratuitamente, mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Todo o conteúdo objeto deste Programa e respectivo cadastro deverá ficar disponibilizado na Sede da Secretaria gestora do sistema, bem como em sua página da Internet.

Art. 5º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 19:00 hs. Em 13/06/2013

Sus Soares

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de efetivar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais através da realização de cadastro profissional dessas pessoas.

A inclusão social dos portadores de necessidades especiais é de assaz importância para conceder não só a possibilidade de inclusão no mercado de trabalho, mais também dignidade humana e permitir que estas pessoas, muitas vezes excluídas socialmente, sintam-se úteis e valorizadas em nossa Cidade.

Avanços já foram constatados, porém precisamos avançar e muito em políticas públicas de inclusão social e entendo oportuno, a presente medida para iniciarmos na nossa Cidade, um movimento inclusivo, das pessoas portadoras de necessidades especiais.

É dever tanto do Poder Executivo, quanto do Legislativo gerar políticas públicas de inclusão social como forma de proporcionar aos munícipes a qualidade de vida e o convívio harmônico nas diferenças existentes entre as pessoas.

Plenário Luiz de Góes, em 13 de Junho de 2013.

  
**JACQUELINE MONTEIRO**  
Vereadora (PRP)